



PARECER Nº 002/2026

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

Assunto: Altera o Anexo I da Lei Ordinária nº 2.243, de 27 de fevereiro de 2009, que dispõe sobre os cargos, o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores Efetivos da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

I – Exposição da matéria em exame:

Submete-se à apreciação desta Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle o Projeto de Lei Ordinária nº 001/2026, de autoria da Mesa Diretora, que altera o Anexo I da Lei Ordinária nº 2.243, de 27 de fevereiro de 2009, para promover ajustes nos cargos, quantitativos e vencimentos básicos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de São Lourenço da Mata.

A proposição redefine a estrutura remuneratória dos Grupos II (Atividades de Nível Médio) e III (Atividades de Nível Fundamental), estabelecendo novos valores de vencimento básico e prevendo que as despesas decorrentes da execução da lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, observados os limites legais aplicáveis.

Compete a esta Comissão examinar a matéria sob os aspectos financeiro, orçamentário, fiscal e de controle, bem como emitir juízo quanto à conveniência e oportunidade de sua aprovação.

II – Conclusões do relator:

Da conveniência e oportunidade sob o enfoque financeiro e orçamentário:

O ponto central consiste em aferir se a proposição é compatível com a realidade orçamentária do Poder Legislativo e se atende ao interesse público sob a perspectiva da gestão fiscal responsável.

Da análise da matéria, verifica-se que o projeto delimita expressamente a fonte de custeio, ao vincular as despesas às dotações próprias do orçamento do

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA



Poder Legislativo, condicionando sua execução à observância dos limites legais de despesa com pessoal. Tal previsão revela cautela normativa e alinhamento com os princípios do equilíbrio orçamentário e da responsabilidade fiscal.

Sob o prisma da conveniência, a atualização da estrutura de cargos e vencimentos mostra-se instrumento adequado para a racionalização administrativa, a valorização do quadro efetivo e o aprimoramento da capacidade institucional da Câmara Municipal, desde que implementada dentro dos limites financeiros disponíveis.

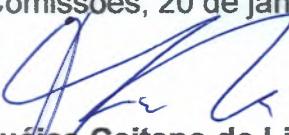
Quanto à oportunidade, não se identifica, no plano abstrato, impacto que inviabilize a execução orçamentária ou comprometa o cumprimento das obrigações financeiras do Legislativo, sobretudo porque a própria proposição condiciona sua eficácia prática à existência de disponibilidade orçamentária suficiente.

Assim, à luz das informações constantes do projeto e considerando o controle posterior a ser exercido pelos órgãos competentes, a matéria revela-se financeiramente viável e oportuna, não se opondo esta Comissão à sua aprovação.

III – Decisão da Comissão:

A Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Controle, por unanimidade, opina pela conveniência e oportunidade da aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 001/2026, no que concerne aos seus aspectos financeiros, orçamentários e fiscais.

Sala das Comissões, 20 de janeiro 2026.


Miqueias Caitano de Lima
Relator


Davi Queiroz da Silva

Membro


Valdemir dos Santos Carneiro
Membro

CASA JAIR PEREIRA DE OLIVEIRA

Rua Dr. Joaquim Nabuco, nº 208 - Centro de São Lourenço da Mata, PE - CEP: 54735-790 - CNPJ: 11.480.878/0001-98

 81 3525.0722  WWW.SAOLOURENCODAMATA.PE.LEG.BR  /CAMARAMUNICIPALSLM  @CAMARAMUNICIPALSLM